



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 06/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

PROTOCOLO

nº 801/2026

Hora 16:13 Data: 02/03/2026

Responsável: 

Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde-MG.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, no exercício de suas atribuições legais (Art. 29, III e Art. 43, I da Lei Orgânica), apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido a título de aumento real 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) aos servidores públicos da Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, a título de aumento real e valorização profissional.

Art. 2º. O percentual definido no Art. 1º incidirá sobre o vencimento base fixado após a aplicação da Revisão Geral Anual concedida pela Lei Municipal, cujo projeto de Lei PLO n.º 05/26, que tramita por esta casa, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), perfazendo o somatório destas parcelas os somatório de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único: somente com a aprovação da Revisão Geral Anual do concedida pela Lei Municipal Projeto de Lei PLO n.º 05/26, esta lei produzirá seus efeitos, inclusive quanto a retroatividade.

Art. 3º. Esta lei tem efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, com intuito de acompanhar a data base da revisão geral de vencimentos.

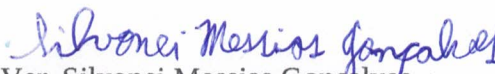
Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 26 de fevereiro de 2026.


Ver. Yara Regina Paes Pinto
Presidente da Câmara


Ver. Marcelo Maciel Gomes
Vice-presidente da Câmara


Ver. Silvonei Messias Gonçalves
Secretário da Mesa



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Apresentamos as justificativas em relação ao Projeto de Lei que visa aumentar em 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) o vencimento base de todos os cargos efetivos da Câmara de São Sebastião do Rio Verde/MG.

O aumento proposto encontra-se em conformidade com os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e já foi devidamente incorporado ao orçamento anual da Câmara, como demonstra a estimativa de impacto orçamentário e financeiro que segue anexa ao projeto.

O anexo, estudo de impacto orçamentário e financeiro, é medida que assegura o cumprimento do art. 16 da LRF e art. 113 do ADCT/CRFB, ressaltando firme compromisso que temos com a responsabilidade fiscal e com a sustentabilidade financeira, tanto da Câmara quanto do Município. Ressalto que o estudo não identificou ultrapassagem dos limites legais, nem mesmo os de alerta. Além disso, não foi identificada a necessidade de suplementação da dotação da Câmara destinada à finalidade do projeto, conforme documentos anexos.

Vale ressaltar que o reajuste de 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) proposto não é uma reposição das perdas inflacionárias, papel já desempenhado pela revisão geral anual, mas é de fato um incremento real nos vencimentos de nossos colaboradores, assim como em todos os anos, de costume, tem sido realizado.

Era costume que todos os anos houvesse, além da revisão de vencimentos, também o seu reajuste, obedecida a competência de cada poder.

Até o momento, tramita nesta casa o projeto de Lei Ordinária n.º 05/26 que "Concede revisão geral anual e reajuste aos vencimentos dos servidores públicos do Município e dá outras providências". A matéria visa a recomposição das perdas inflacionárias (revisão) 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) e o aumento real (reajuste) 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento), perfazendo 5% (cinco por cento).

Como os 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), promove a revisão das perdas inflacionárias são aplicáveis a todos os funcionários públicos, mas, o aumento real é de competência desta casa, faz-se necessário o presente projeto, o qual ressaltamos, apresenta exatamente o mesmo índice que será aplicado ao Executivo Municipal. Pois somados os 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento) de revisão geral, com os 0,74% (zero vírgula setenta e quatro por cento) de aumento real da presente lei, teremos os mesmos 5% (cinco por cento).

O projeto foi apresentado com efeitos retroativos porque foi adiado para aprovação do projeto de revisão geral, de iniciativa do Prefeito, e agora a meta é coincidir com a data da retroação da revisão, assegurando que o reajuste proposto resulte em um incremento real após a aplicação da revisão, sem prejuízos ao tempo de espera para sua propositura e aprovação.

Portanto, considerando os argumentos expostos e a importância de valorizar e reconhecer o trabalho dos servidores desta Casa de Leis, solicitamos o apoio dos Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.



Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde

Estado de Minas Gerais

São Sebastião do Rio Verde, 26 de fevereiro de 2026.

Ver. Yara Regina Paes Pinto
Presidente da Câmara

Ver. Marcelo Maciel Gomes
Vice-presidente da Câmara

Ver. Silvonei Messias Gonçalves
Secretário da Mesa

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

METODOLOGIA UTILIZADA NA APURAÇÃO DO IMPACTO

1. REAJUSTES ANUAL DOS SERVIDORES EFETIVOS:

O presente estudo contempla o reajuste anual dos servidores efetivos no Poder Legislativo Municipal de São Sebastião do Rio Verde para a Legislatura 2025 a 2028, conforme o solicitado pelo E-mail datado em 16/01/2026.

2. DOS ÍNDICES APRESENTADOS:

- O estudo apresenta índices dentro dos limites permitidos, a saber:

- O total de despesa com remuneração dos Vereadores que não pode ultrapassar a 5% (cinco por cento) da Receita do Município atingiu o percentual de 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento).
- A despesa total com pessoal do Poder Legislativo que não pode ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) atingiu o percentual de 1,28% (um vírgula vinte e oito por cento).
- A despesa com a Folha de Pagamento que não pode ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento), conforme estabelecido na Constituição Federal, em seu art. 29-A, § 1º. Sem a dedução do FUNDEB, atingiu 25,30% (vinte e cinco vírgula trinta por cento).

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2026.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Exma. Senhora
Yara Regina Paes Pinto
Digníssima Presidenta da
Câmara Municipal de Dom Viçoso
São Sebastião do Rio Verde - Minas Gerais

Senhora Presidenta,

Atendendo à solicitação através do e-mail datado em 16/01/2026, estou passando às vossas mãos o Impacto Orçamentário e Financeiro referente ao reajuste anual dos servidores efetivos no Poder Legislativo Municipal de São Sebastião do Rio Verde para a legislatura 2025 a 2028.

Colocando-me ao inteiro dispor, subscrevo-me apresentando

Cordiais Saudações

PATRICK JOSE
PAIVA
DIAS:07946835680

Assinado de forma digital por
PATRICK JOSE PAIVA
DIAS:07946835680
Dados: 2026.01.16 13:33:28
-03'00'

Patrick José Paiva Dias
Consultor Téc. Contábil
CRC-MG: 123.605

3. **DA CONCLUSÃO:**

Após, conforme decisão e considerando os índices apresentados, informamos que o Projeto de Lei proposto pode ser apresentado para a aprovação ou rejeição se assim entenderem os nobres Edis.

Caso o orçamento a ser executado seja menor, os percentuais sofrerão alterações.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2026.

PATRICK JOSE
PAIVA
DIAS:07946835680

Assinado de forma digital por
PATRICK JOSE PAIVA
DIAS:07946835680
Dados: 2026.01.16 13:33:53 -03'00'

Patrick José Paiva Dias
Consultor Téc. Contábil
CRC-MG: 123.605

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

**ESTUDO DE LIMITES VISANDO REAJUSTE ANUAL DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE PARA A LEGISLATURA
2025 A 2028, CONFORME OFÍCIO Nº 003/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

VALORES EM REAIS

MÊS	EXERCÍCIO:		
	2026	2027	2028
JANEIRO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
FEVEREIRO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
MARÇO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
ABRIL	1.610,72	2.188,69	2.298,12
MAIO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
JUNHO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
JULHO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
AGOSTO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
SETEMBRO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
OUTUBRO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
NOVEMBRO	1.610,72	2.188,69	2.298,12
DEZEMBRO	4.295,26	5.836,50	6.128,33
TOTAL	22.013,22	29.912,08	31.407,68

TIPO DE DESPESA

- DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
- CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

- TESOURO MUNICIPAL
- OUTRAS FONTES

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.1.90.13.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002**

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES DA CÂMARA**

SALDO DISPONÍVEL: R\$. **47.712,00**

DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO: R\$. **22.013,22 - SALDO SUFICIENTE**
(vinte e dois mil e treze reais e vinte e dois centavos)

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR: R\$. **22.013,22**

IMPACTO FINANCEIRO

- O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

EM 16/01/2026

PATRICK JOSE PAIVA
DIAS:07946835680

Assinado de forma digital por
PATRICK JOSE PAIVA
DIAS:07946835680
Dados: 2026.01.16 13:32:55 -03'00'

Patrick José Paiva Dias

CONSULTOR TÁC. CONTÁBIL

CRC-MG: 123.605

EM 16/01/2026

PATRICK JOSE PAIVA
DIAS:07946835680

Yara Regina Paes Pinto

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

**ESTUDO DE LIMITES VISANDO REAJUSTE ANUAL DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE PARA A LEGISLATURA
2025 A 2028, CONFORME OFÍCIO Nº 003/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.**

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALORES EM REAIS		
	EXERCÍCIO: 2026	EXERCÍCIO: 2027	EXERCÍCIO: 2028
JANEIRO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
FEVEREIRO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
MARÇO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
ABRIL	9.474,84	9.948,58	10.446,01
MAIO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
JUNHO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
JULHO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
AGOSTO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
SETEMBRO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
OUTUBRO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
NOVEMBRO	9.474,84	9.948,58	10.446,01
DEZEMBRO	25.266,25	26.529,56	27.856,04
TOTAL	129.489,52	135.964,00	142.762,20

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO

criação, e/ou aperfeiçoamento e/ou expansão de ação governamental

FONTE DE RECURSOS

TESOURO MUNICIPAL

OUTRAS FONTES

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.11.00.1.01.00.01.031.0001.2.0002

DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES DA CÂMARA**

SALDO DISPONÍVEL: R\$. 227.200,00

DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO: R\$. 129.489,52 - **SALDO SUFICIENTE**

(cento e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

VALOR PREVISTO DAS DESPESAS RELACIONADAS NO ITEM ANTERIOR: R\$. 129.489,52

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.

EM 16/01/2026

PATRICK JOSE PAIVA
DIAS:07946835680

Assinado de forma digital por
PATRICK JOSE PAIVA
DIAS:07946835680
Dados: 2026.01.16 13:32:42 -03'00'

Patrick José Paiva Dias

CONSULTOR TÉCN. CONTÁBIL

CRC-MG: 123.605

EM 16/01/2026

Yara Regina Paes Pinto

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE

ESTUDO DE LIMITES VISANDO REAJUSTE ANUAL DOS CARGOS EFETIVOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE PARA A LEGISLATURA 2025 A 2028, CONFORME OFÍCIO Nº 003/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

1 - Subsídios Estimado para a Legislatura 2025 a 2028:

Discriminação	
Nº de Vereadores	09
Subsídio de Vereador	2.152,87
Subsídio do Presidente da Câmara	2.152,87

2 - Números Estimados para o ano de 2026:

Discriminação	
Nº de Vereadores	09
Subsídio dos Vereadores - em Jan/2026	2.152,87
Subsídio do Presidente da Câmara - em Jan/2026	2.152,87
Valor Mensal da Folha de Vereadores - em Jan/2026	19.375,83

Valor Mensal da Folha - Servidores Efetivos - 2025	9.249,28
Valor do Total Mensal da Folha - Dez/2025	9.249,28

IPCA	4,80%
Ganho Real	7,20%
Percentual de Reajuste	12,00%

Valor Mensal da Folha - Servidores Efetivos - 2026	10.314,84
Valor do Total Mensal da Folha - 2026	10.314,84

3 - Gastos com Pessoal da Câmara Municipal estimados para 2026:

Discriminação	
Folha de Pagamento - Agentes Políticos	232.509,96
Folha de Pagamento - Servidores Efetivos	139.569,52
Total da Folha de Pagamento	372.079,48

Obrigações Patronais Previdenciárias - Agentes Políticos	39.526,70
Obrigações Patronais Previdenciárias - Efetivos	23.726,82
Total de gastos com Obrigações Patronais Previdenciárias	63.253,52

TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL	435.333,00
------------------------------------	-------------------

4 - Verificação dos Limites:

- 4.1 - Art. 29, VII da CF/88 - O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da Receita do Município:

Discriminação	Valor
Receita do Município estimada para 2026	36.800.589,00
Limite de 5% da Receita do Município	1.840.029,45
Remuneração dos Agentes Políticos	232.509,96
Percentual estimado para a remuneração dos Vereadores em 2026	0,63

* É necessário a observância mensal do limite, face as variações das receitas do município.

- 4.2 - Art. 29, VI da CF/88 - O Subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição e a Lei Orgânica Municipal, nos termos dos seguintes critérios:

a) em Municípios até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais;

Discriminação	Valor
Total Bruto da Remuneração do Subsídio Mensal dos Deputados Estaduais	34.774,64
Percentual - Art. 29, VI, letra a da CF/88	20%
Limite máximo dos subsídios dos Vereadores	6.954,93

- 4.3 - A Câmara Municipal não gastará mais que 70% (setenta por cento) do seu "Orçamento" com Folha de Pagamento, incluído os gastos com subsídios dos Vereadores:

Discriminação	Valor
Orçamento previsto para o exercício de 2026	1.470.912,00
Limite Legal de 70% para gastos com a Folha de Pagamento	1.029.638,40
Gastos com a Folha de Pagamento	372.079,48
Percentual estimado para gasto com a Folha de Pagamento	25,30%

- 4.4 - A despesa total com pessoal do Poder Legislativo tem por limite o patamar de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida (R.C.L.), de acordo com o disposto na alínea "a", do inciso III, do Art. 20, da Lei Complementar N° 101, de 04 de Maio de 2000.

Discriminação	Valor
Receita Corrente Líquida prevista para 2026	33.892.544,13
Gastos com Pessoal previstos para 2026	435.333,00
Percentual Previsto para Aplicação em 2026	1,28%

ANEXO I

ESTIMATIVA DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES NO EXERCÍCIO DE 2026

1 - REMUNERAÇÕES VIGENTES EM DEZ/2025:

1.1 - CARGOS EFETIVOS

Cargos	Vencimentos
Secretário Executivo	4.969,70
Auxiliar de Secretaria	3.529,58
Hora extra	750,00
Total	9.249,28
Total Mensal	9.249,28
Percentual de Reajuste	12,00%

2 - REMUNERAÇÕES A VIGIR EM 2026:

2.1 - CARGOS EFETIVOS

Cargos	Vencimentos
Secretário Executivo	5.521,71
Auxiliar de Secretaria	3.953,13
Hora extra	840,00
Total	10.314,84
Total Mensal	10.314,84

3 - REMUNERAÇÕES MENSAIS PREVISTAS PARA 2026:

Meses	Hora extra	Efetivos	Total
Janeiro	840,00	9.474,84	10.314,84
Fevereiro	840,00	9.474,84	10.314,84
Março	840,00	9.474,84	10.314,84
Abril	840,00	9.474,84	10.314,84
Maio	840,00	9.474,84	10.314,84
Junho	840,00	9.474,84	10.314,84
Julho	840,00	9.474,84	10.314,84
Agosto	840,00	9.474,84	10.314,84
Setembro	840,00	9.474,84	10.314,84
Outubro	840,00	9.474,84	10.314,84
Novembro	840,00	9.474,84	10.314,84
Dezembro	840,00	25.266,25	26.106,25
Total Anual	10.080,00	129.489,52	139.569,52